



Informações para os cidadãos Brasileiros sobre o sistema escolar italiano

1. Quem pode estudar na Itália?

Todos os brasileiros menores de 18 anos podem e devem estudar na Itália, possuindo ou não visto de permanência.

2. O que é o visto de permanência para estudo e quando se pode requerer esse visto?

O visto de permanência por motivo de estudos é um documento que permite ao cidadão permanecer legalmente na Itália pelo tempo necessário para terminar o curso de estudo no qual se inscreveu.

Dura geralmente um (1) ano e é renovável se o curso freqüentado não foi concluído no período.

Pode ser convertido no vencimento da validade em visto por motivo de trabalho apenas quando há vagas dentro do número de cotas estabelecidas para estrangeiros pelo Estado Italiano (COTAS).

O visto de permanência por estudo pode-se obter apenas nos casos de:

1. **Ingresso na Itália com o visto de estudo obtido pelo Consulado Italiano do Brasil** (documentando a inscrição na Escola ou Universidade italiana, a renda, a hospedagem, e a cobertura de serviço sanitário)
2. **Posse anterior de visto por motivos familiares**, no caso em que o possuidor do visto se torne maior de idade, ou que se separe ou divorcie do cônjuge ou esse morre, se em qualquer dessas situações o interessado for estudante ou esteja inscrito em curso universitário ou pós-diploma.

Atenção: O fato de estar matriculado em escola italiana não significa que o cidadão brasileiro terá visto de permanência na Itália. Maiores de 18 anos irregulares, não serão admitidos no sistema escolar italiano.

3. Como funciona o sistema escolar italiano?

A Constituição Italiana dispõe que a escola è aberta a todos e a instrução básica, com duração de ao menos oito anos, é obrigatória e gratuita: é um direito e um dever.

4. O que é a obrigatoriedade escolar?

Obrigatoriedade escolar significa que todos os pais, estrangeiros ou não, em território italiano, devem inscrever os seus filhos em idade escolar (dos seis aos quinze anos) em instituição de ensino.

5. O que são a creche (asilo nido) e o maternal (scuola materna o d'infanzia)?

São estruturas que acolhem durante o dia crianças filhas de pais que por trabalharem fora de casa, não podem cuidar de seus filhos.

- a creche recebe crianças de 0 a 3 anos de idade

- o maternal (escola infantil), acolhe as crianças de 3 a 5 anos de idade

Existem Creches e Maternais públicos e particulares, o acesso aos quais depende da disponibilidade de vagas; portanto é importante informar-se junto à nesses institutos para verificar a possibilidade de inscrição.

6. Como é organizado o sistema educacional?

Maternal ou Escola da Infância - Dura três anos. Podem ser inscritas as crianças que completam os 3 anos de idade até o dia 30 de abril do ano escolar de referência. (não é obrigatória)

Primeiro Ciclo - Dura oito anos. Compreende a escola primária (ou escola elementar) e secundária (ou escola média); correspondem ao primário e o ginásial do Brasil. A escola elementar, vai da 1ª a 5ª (1 ano + 2 biênios), e a escola média prevê mais outros 3 anos (1 biênio +1 ano de ligação). O primeiro ciclo é obrigatório. O desrespeito dessa obrigação pode acarretar intervenção da Prefeitura e do Juizado de Menores para apurar os motivos e reconduzir as crianças à escola. Os pais que não mandarem seus filhos à escola serão passíveis de sanções legais.

Segundo Ciclo - "*Liceo*" ou Formação profissional

"Liceo" - Dura cinco anos. (é o colegial italiano). Existem oito tipos diferentes de "liceo". No final do quinto ano, após se superar o Exame de estado (*maturità*), pode-se ingressar em universidade;

Formação profissional - Dura quatro anos, mas é previsto um quinto ano facultativo, que ao final, superado o Exame de Estado, permite o acesso à universidade

7. Quais são os oito tipos de "Liceo"?

O "Liceo" pode ser:

- Clássico,
- Científico,
- Lingüístico,
- Artístico,
- Ciências Humanas
- Tecnológico
- Econômico
- Musical e Corista

8. Quais são as escolas de Formação Profissional?

As escolas de Formação Profissional são organizadas regionalmente de acordo com as Províncias. Pode-se obter junto à província de referência o elenco dos cursos oferecidos por esta.

9. O que é necessário para estudar na Itália: o que é a "*Dichiarazione di Valore*"

O documento fundamental para se inscrever em uma escola ou universidade se chama "*Dichiarazione di Valore*". Este documento é emitido pelos Consulados Italianos do país onde o estudante fez seu curso. Se o interessado estudou no Brasil, deve ir ao Consulado Italiano com jurisdição sobre seu local de residência.

O reconhecimento de validade do Diploma certifica os estudos realizados. Para obtê-lo deve-se apresentar os documentos escolares que comprovem as matérias estudadas, as horas teóricas e práticas, as notas, etc. Tratando-se de universidade, o interessado deve solicitar declaração do título de estudo, e do currículo das matérias cursadas, com horas práticas e teóricas.

Atenção: A *Declaração de Validade* do Diploma é feita somente nos Consulados Italianos no exterior (fora da Itália). Não existe possibilidade de se obtê-la nos Consulados Brasileiros na Itália.

- 10. Como se requer a Declaração de Validade do Diploma?** Para solicitar a declaração de validade do diploma é necessário que tal documento tenha sido legalizado pelas autoridades Brasileiras. A primeira coisa a fazer é solicitar a legalização do documento ao Ministério da Educação - MEC - ou às autoridades escolares que emitiram o diploma.
- Depois se deve pedir uma nova legalização ao Ministério das Relações Exteriores no Brasil, ou novamente ao emissor do diploma. De posse das duas legalizações, pede-se ao Consulado Italiano no Brasil indicação de tradutor juramentado inscrito à Embaixada que faça uma tradução oficial em língua italiana do documento ou título.
- Feito isso, pode-se solicitar ao Consulado Italiano a *Declaração de Validade* do título ou documento que é a certificação oficial italiana ao documento que, por ser estrangeiro, não poderia ter valor na Itália.
- Uma vez conseguida a Declaração, o interessado deve apresentá-la à escola, ao instituto profissional ou universidade, em tempo hábil para inscrição do ano escolar. Se desejar fazer a inscrição na Universidade Italiana estando ainda no Brasil, será o Consulado Italiano que encaminhará o pedido ao MIUR - Ministério da Instrução, da Universidade e da Pesquisa - depois que estiver em possesso da Declaração.
- 11. Pode-se fazer a inscrição na escola mesmo sem a Declaração de Validade do Diploma?** Os estudantes podem fazer a inscrição provisória nos Institutos Escolares, desde que já tenham feito o pedido da declaração de validade do diploma mas ainda não tenham o documento em mãos.
- Para a inscrição às universidades, é necessário porém haver o documento.
- 12. O que acontece se o programa de matérias escolares é considerado não satisfatório ou incompleto pela escola/universidade?** Geralmente, através de uma prova integrativa de língua e cultura italiana e/ou cultura clássica/científica/lingüística/técnica, etc, será possível comprovar o nível cultural necessário. Ao final de tal (is) prova (s), se recebe uma nota ou conceito, correspondente àquelas atribuídas nas escolas italianas, com base das notas e conceitos obtidos no país de onde provem o diploma.
- Em cada caso é analisada a efetiva correspondência entre os programas de estudo desenvolvidos no exterior com os programas italianos. Por isso é possível que o interessado se deva submeter a provas integrativas. Para não fazer a prova integrativa de língua italiana, pode-se apresentar diplomas, atestados de cursos de língua italiana ou de participação em atividades culturais italianas, ou ainda prestação de serviços para instituições ou entidades italianas, etc.
- 13. Para que serve o "Reconhecimento dos Títulos" de estudo?** O *Reconhecimento legal do Título* de estudo obtido no exterior permite o acesso a nível escolar superior ao reconhecido, permite ainda realização dos exames de habilitação ao exercício da profissão, e solicitação de inscrição aos álbuns profissionais.
- Para pedir o reconhecimento é necessário apresentar a *Declaração de Validade* do Diploma.

14. Quais são as autoridades italianas competentes para o Reconhecimento dos Títulos profissionais?

Para as profissões como advogado, procurador, biólogo, químico, agrônomo, engenheiro, psicólogo e outras: = **Ministero di Grazia e Giustizia** (Direzione Generale delle libere professioni) Via Arenulla, 70 - 00186 Roma - Tel. 06/65101

Para as profissões ligadas à função pública = **Ministero per la Funzione Pubblica** Corso Vittorio Emanuele, 116 - 00186 Roma - Tel. 06/680031

Para as profissões ligadas à saúde = **Ministero della Sanità** (Direzione Generale degli Ospedali) Piazzale dell'Industria, 20 - 00144 Roma - Tel. 06/59941

Para os professores de escola secundária, conservatórios, academias institutos superiores e universidade = **Ministero dell'Università e della Ricerca Scientifica e Tecnologica** (Dipartimento istruzione universitaria) P.le Kennedy, 20 - 00153 Roma - Tel. 06/59911

15. O que é a declaração de Correspondência do Título?

A *Declaração de Correspondência do Título* é um certificado que comprova o nível de estudos realizados e é útil para atribuição de qualificação profissional a fim de inscrição aos registros da categoria, ou no caso de emprego, etc. É feita pelo Ministério da Função Pública ou pelo Ministério da Universidade e da Pesquisa Científica e Tecnológica.

Para pedir a declaração de correspondência do título é necessário levar a *Declaração de Valor do Título*.

16. Onde são os Consulados Italianos no Brasil?

Em Belo Horizonte (jurisdição de Minas Gerais, Goiás e Tocantins):

Av. Afonso Pena, 3130 - 12º Andar
30130-009 - Belo Horizonte (MG)
Tel.: (0xx31) 3281-4211 Fax (0xx31) 3281-4408
e-mail: consitaliabh@metalink.com.br
www.conbelo.org.br

Em Curitiba (jurisdição do Paraná e Santa Catarina)

R. Mal. Deodoro, 630 - 21º Andar
80010-912 - Curitiba (PR)
Tel.: (0xx41) 304-1750 Fax (0xx41) 304-6451
e-mail: concuri@concuri.org.br
www.concuri.org.br

Em Porto Alegre (jurisdição do Rio Grande do Sul):

Praça Mal. Deodoro, 134
90010-300 - Porto Alegre (RS)
Tel.: (0xx51) 3228-2055 Fax (0xx51) 3228-2440
e-mail: italconpal@myway.com.br
www.italconsulpoa.org.br

Em Recife (jurisdição de Alagoas, Amapá, Amazonas, Ceará, Fernando de Noronha, Maranhão, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Roraima e Sergipe):

Av. Engº Domingos Ferreira, 2222
51010-030 - Recife (PE)
Tel.: (0xx81) 3466-4200 Fax (0xx81) 3466-4320
e-mail: mailit@italconsulrecife.com.br

No Rio de Janeiro (jurisdição do Rio de Janeiro, Espírito Santo e Bahia):
Av. Presidente Antonio Carlos, 40 - 7º Andar
20020-100 - Rio de Janeiro (RJ)
Tel.: (0xx21) 2282-1315 Fax (0xx21) 2262-6348
e-mail: segreteria@conrio.org.br
www.conrio.org.br

em São Paulo, (jurisdição de São Paulo, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia e Acre):
Av. Higienópolis, 436
01238-905 - São Paulo (SP)
Tel.: (0xx11) 3663-7800 Fax (0xx11) 3825-6443
e-mail: passaporti@italconsul.org.br
www.italconsul.org.br

17. Onde são ~~1030~~ os
Vice-Consulados
Honorários da
Itália no Brasil?

Belem - PA - Vice Consulado Honorário da Itália
Rua Gaspar Viana, 253 - Comércio
CEP 66010-600 - Belém - PA
Tel./Fax (0xx91) 241.6489

Campinas - SP - Vice Consulado Honorário da Itália
Rua Bandeirantes, 367 - Cambuí
CEP 13024-010 - Campinas - SP
Tel.: (0xx19) 251.0050
Fax (0xx19) 254.5823

Campo Grande - MS - Vice Consulado Honorário da Itália
Av. Afonso Pena, 1980, - pto. 12
CEP 79002-071 - Campo Grande - MS
Tel.: (0xx67) 724.2846
Fax (0xx67) 725.6135

Caxias do Sul - RS - Vice Consulado Honorário da Itália
Rua Dr. José Montauray, 1471, salas 501/502
CEP 95020-190 - Caxias do Sul - RS
Tel.: (0XX54) 223.5180 - 221.4103
Tel./Fax (0xx54) 221.4103

Cuaíba - MT - Vice Consulado Honorário da Itália
Rua Ferrara, 96
CEP 78060-750 - Cuiabá - MT
Tel.: (0xx65) 621.3068
Fax (0zz65) 621.2942

Fortaleza - CE - Vice Consulado Honorário da Itália
Rua Migiel Dibe, no. 80
60811-130 - Fortaleza - CE
Tel.: (0xx85) 273.2606
Fax (0xx85) 273.2606

Florianópolis - SC - Vice Consulado Honorário da Itália
Rua Felipe Schmidt, 390
CEP 88010-001 - Florianópolis - SC
Tel./Fax (0xx48) 223.3077

Goiania - GO - Vice Consulado Honorário da Itália
Rua 4-A, no. 110, sala 103 - Centro - Caixa Postal 276
CEP 74001-970 - Goiânia - GO
Tel.: (0xx62) 223.5820

Jundiai - SP - Vice Consulado Honorário da Itália
Vice Cônsul Honorário: sr. Antonio Cordone
CEP 13209-001 - Jundiaí - SP

Londrina - PR - Vice Consulado Honorário da Itália
Av. Paraná, 71 - Caixa Postal 1073
CEP 86020-300 - Londrina - PR
Tel.: (0xx43) 321.4440
Fax (0xx43) 321.2526

Manaus - AM - Vice Consulado Honorário da Itália
Rua Belo Horizonte, 240
CEP 69075-060 - Manaus - AM
Tel.: (0xx92) 611.4877
Fax (0xx92) 611.2544

Paranagua - PR - Vice Consulado Honorário da Itália
Rua XV de Novembro, n. 34
CEP 83203-010 - Paranaguá - PR
Tel.: (0xx41) 423.1785
Fax (0xx41) 332-8628

Ribeirao Preto - SP - Vice Consulado Honorário da Itália
Rua General Augusto Soares Santos, 205
CEP 14095-240 - Ribeirão Preto - SP
Tel.: (0xx16) 625.2899
Fax (0xx16) 603.5233

Rio Grande - RS - Vice Consulado Honorário da Itália
Av. João Landell, 2399 - Jardim do Sol
CEP 96216-020 - Rio Grande - RS
Tel.: (0xx53) 235.1284

Salvador - BA - Vice Consulado Honorário da Itália
Av. Sete de Setembro, 279
CEP 40060-000 - Salvador - BA
Tel./Fax (0xx71) 329.5338

Santo Andre - SP - Vice Consulado Honorário da Itália
Rua das Figueiras, 306 - Bairro -Jardins
CEP 09080-300 - Santo André - SP
Tel./Fax (0xx11) 440.5011

Santos - SP - Vice Consulado Honorário da Itália
Rua Vasconcelos Tavares, n. 34 - Centro
CEP 11010-100 - Santos - SP
Tel./Fax (013) 219.2599 - 219.8909 - 219.8812 (direto)

Vitoria - ES - Vice Consulado Honorário da Itália
Av. Vitória, 2084 - 3º. Andar – Jucutuquara
CEP 29040-332 - Vitória – ES
Tel.: (0xx27) 322.8555
Fax (0xx27) 322.1583

18. Onde procurar
por mais
informações
on line.

www.murst.it - Ministero dell'Università
www.esteri.it - Ministero degli affari esteri Italiano
www.miur.it - Ministero dell'Istruzione dell'Università e della Ricerca
www.universo.miur.it - Ministero dell'Istruzione, dell'Università e della
Ricerca Scientifica (MIUR). Site realizado para orientar os jovens
interessados em se inscrever à universidade, na escolha dos cursos de
estudo mais adaptos a eles.

19. Existem Institutos
de Cultura Italiana
no Brasil?

Sim, no Rio e em São Paulo:
Instituto Italiano de Cultura do Rio de Janeiro
Av. Presidente Antonio Carlos, 40 – 4º Andar 20020-010 Rio de Janeiro (RJ)
Tel.: (021) 532.2176
Fax (021) 262.9017
e-mail: iicrio@iicrio.org.br
home page: <http://www.iicrio.org.br>

Instituto Italiano de Cultura de São Paulo
R. Frei Caneca, 1071 01307-003 São Paulo (SP)
Tel.: (011) 285.6933
Fax (011) 287.0516
e-mail: italcultursp@italcultursp.org
home page: <http://www.icsp.org>

Comune di Milano

Settore Servizi Sociali per Adulti – Ufficio Stranieri

Via Tadino, 12 – 20124 Milano

Tel. 0229519401 – 02884.64701

Fax 0229517804

adulti.stranieri@comune.milano.it**Consolato Generale del Brasile**

Corso Europa, 12

Milano 20122

Tel. 02777.1071

Fax 02760.15628

www.consbrasmilao.itSettore Culturale - (e.mail: culturale@consbrasmilao.it)

Testo a cura di

Dott.ssa Patrizia Comito

Dott.ssa Paola Brunelli

Giurista presso l'Ufficio Stranieri

Responsabile del Settore Culturale

presso il Consolato Generale del Brasile

Con il contributo di

Dott. Ernesto Rodriguez

Collaboratore presso l'Ufficio Stranieri

Traduzione a cura di

Dott.ssa Paola Brunelli e

Dott. Ricardo Peixoto

del Consolato Generale del Brasile

Stampato da:

Civica Stamperia del Comune di Milano